ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE **GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício № 188/2023/SEMAE/GABS

Florianópolis, 05 de setembro de 2023.

Processo: SCC 11393/2023

Assunto: Pedido de manifestação sobre Indicação nº 0850/2023- ALESC

Exmo. Sr. Secretário de Estado,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2492/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha Pedido de manifestação acerca da Indicação nº 0850/2023, que sugere a criação do Fundo Estadual de Proteção e Bem-estar Animal, servimos do presente para encaminhar o PARECER № 5/2023/SEMAE/GEIPA contendo análise e manifestação desta Pasta.

Diante do exposto, certos de Vossa compreensão, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

RICARDO ZANATTA GUIDI

Secretário de Estado

(assinado digitalmente)

Exmo. Sr. ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR Secretário de Estado da Casa Civil Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: DZ92R0J2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO ZANATTA GUIDI em 13/09/2023 às 18:59:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2023 - 17:54:36 e válido até 01/08/2123 - 17:54:36. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00011393/2023 e o código DZ92R0J2 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PARECER № 5/2023/SEMAE/GEIPA

Florianópolis, 05 de setembro de 2023.

Processo: SCC 11393/2023

ASSUNTO: Ofício nº 2492/SCC-DIAL-GEAPI. Indicação nº 0850/2023- ALESC

DO OBJETO

O presente documento expõe análise da matéria requerida a esta Secretaria, referente ao contido no Ofício nº 2492/SCC-DIAL-GEAPI, que trata da Indicação nº 0850/2023, subscrita pelo Deputado Marcius Machado, por meio da qual sugere a criação do Fundo Estadual de Proteção e Bem-estar Animal, em conformidade com o, da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

DA ANÁLISE

Preliminarmente ressalta-se que o Estado de Santa Catarina, como poder público, tem o dever de proteger a fauna e flora, conforme diz a Constituição Federal:

> Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A Constituição do Estado de Santa Catarina dispõe:

Art. 182. Incumbe ao Estado, na forma da lei:

III - proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção de espécie ou submetam animais a tratamento cruel;

[...]

IX - proteger os animais domésticos, relacionados historicamente com o homem, que sofram as consequências do urbanismo e da modernidade.

Na lei nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003, institui o Código Estadual de Proteção aos Animais.

[...]

Art. 1º Fica instituído o Código Estadual de Proteção aos Animais, que estabelece normas para a proteção dos animais no Estado de Santa Catarina, visando compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental. [...]

A Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023, altera a Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências, apresenta as atribuições que competem à Secretaria de Executiva do Meio Ambiente, na sessão IV – B às quais destacamos:

Art. 33 -B. À SEMAE compete:

[...]

II - formular, normatizar e coordenar políticas, programas, projetos e ações voltados à proteção, à defesa, ao bem-estar e ao controle populacional dos animais;

III - apoiar e fortalecer ações, projetos e organizações da sociedade civil cujo escopo seja a proteção e garantia dos direitos dos animais; IV - promover e difundir o tratamento ético e respeitoso aos animais e a conscientização acerca dos direitos deles;

[...]

CONCLUSÃO

As demandas relacionadas às políticas estaduais pautadas ao Bem-Estar Animal coadunam com as competências desta Secretaria. Para tanto, ressaltamos a relevância da pauta para com a causa animal, ao tempo que informamos que esta Secretaria se encontra em fase de estruturação e de planejamento das ações necessárias ao atendimento das competências oriundas da reforma administrativa, incluindo a existência da previsão orçamentária necessária ao cumprimento destas atribuições.

É o parecer.

MONICA KOCH

Gerente de Integração e Planejamento Ambiental (assinado digitalmente)

De acordo.		
	Ricardo Zanatta Guidi	
	Secretário de Estado	



Assinaturas do documento



Código para verificação: U28IGG75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA KOCH (CPF: 521.XXX.430-XX) em 13/09/2023 às 18:17:08 Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/07/2019 - 13:50:16 e válido até 18/07/2119 - 13:50:16. (Assinatura do sistema)



RICARDO ZANATTA GUIDI em 13/09/2023 às 18:59:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2023 - 17:54:36 e válido até 01/08/2123 - 17:54:36. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00011393/2023 e O Código U28IGG75 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício nº 2837/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0850/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho o Ofício nº 188/2023/SEMAE/GABS, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, que remete documento contendo informações a respeito da criação do Fundo Estadual de Proteção e Bem-estar Animal.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: K269UIB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 14/09/2023 às 13:55:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00011393/2023 e o código K269UIB4 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.